



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

Nº do processo	88/2026
Responsável	Luzia Da Silva Navarro Mariano
OBJETO:	Fornecimento de material apostilado para fases da Educação Básica
VALOR	R\$ 301.067,90

O objeto do presente processo é Fornecimento de material apostilado para fases da educação básica, nos termos e condições seguinte:

A contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas, pedagógicas, editoriais, físicas, tecnológicas e de serviços constantes do Anexo I - Especificações Técnicas, que integra este Termo de Referência para todos os fins, constituindo requisito obrigatório da solução educacional a ser fornecida à Rede Municipal de Ensino de Diamante do Norte/PR.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de material apostilado destinado às fases da educação básica, abrangendo a educação infantil e suas respectivas etapas. O material apostilado deve ser elaborado de forma a atender às diretrizes pedagógicas e curriculares estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo a adequação ao desenvolvimento das crianças em cada fase de sua formação.

Os materiais a serem fornecidos devem incluir conteúdos que promovam o aprendizado de forma lúdica e interativa, respeitando as especificidades de cada faixa etária. É essencial que o material apostilado contemple atividades que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, além de promover a inclusão e a diversidade.

Os requisitos de qualidade do material apostilado incluem a conformidade com as normas técnicas de educação, a utilização de linguagem acessível e adequada ao público-alvo, e a apresentação de conteúdos atualizados e relevantes. O fornecedor deverá garantir que os materiais sejam produzidos com materiais de qualidade, que assegurem a durabilidade e a integridade dos produtos durante o período de uso.

O transporte e a entrega dos materiais devem ser realizados de forma a garantir a integridade dos produtos, com acondicionamento adequado que evite danos. O fornecedor será responsável pela entrega dos materiais no prazo estipulado, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e no contrato. A aceitação dos materiais será realizada pela Administração, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pela Administração, que poderá solicitar relatórios periódicos sobre o andamento do fornecimento e a qualidade dos materiais. O contratado deverá estar disponível para corrigir eventuais falhas ou inadequações identificadas durante a execução, garantindo a satisfação das necessidades educacionais.

Além disso, o fornecedor deverá assegurar a proteção de dados pessoais e a confidencialidade das informações relacionadas ao processo de fornecimento, respeitando as legislações vigentes. A execução do contrato deverá observar todas as disposições do edital, seus anexos, o instrumento contratual e a proposta aceita, sendo que o descumprimento de



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

qualquer cláusula poderá resultar em responsabilização e penalidades conforme previsto na legislação aplicável.

2 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

O quantitativo para o fornecimento de material apostilado para as fases da educação básica foi dimensionado com base no levantamento de necessidades realizado, que identificou as demandas atuais do município como indispensáveis para garantir o atendimento pleno e regular ao longo de um exercício anual.

O cálculo considerou a totalidade das fases da educação básica atendidas, assegurando que a quantidade de material apostilado a ser fornecido atenda integralmente às necessidades dos alunos e professores durante o período de um ano. A estimativa foi elaborada de forma a refletir a necessidade efetiva do objeto, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos educacionais prestados de forma ininterrupta.

O prazo de atendimento da demanda, estabelecido em 1 ano, foi considerado na definição do quantitativo, assegurando que o fornecimento ocorra de maneira a atender as necessidades ao longo de todo o exercício.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

3 FORMAÇÃO DO PREÇO

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

4 FORMAÇÃO DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado 15 dias após o fornecimento ou prestação de serviços, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento congênere (condicionado ao efetivo cumprimento da ordem de execução observada a ordem cronológica de pagamentos).

6 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Os serviços e recursos que integram a solução educacional, incluindo formação, assessoria pedagógica, plataforma educacional e demais recursos previstos, deverão ser

Assinado por: LUIZ CARLOS DA SILVA NAVARRO, Assessor Jurídico, para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EE71-D0AF-A592-D694> e informe o código EE71-D0AF-A592-D694



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

disponibilizados e executados de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de vigência da contratação..

Sobre o local da execução do objeto, aplicam-se as seguintes disposições: Os materiais didáticos deverão ser entregues no Município de Diamante do Norte/PR, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cabendo à contratada todos os custos e providências necessários ao transporte, entrega e demais despesas decorrentes do fornecimento. As atividades presenciais de formação continuada, assessoria e acompanhamento pedagógico previstas na contratação serão realizadas no Município de Diamante do Norte/PR, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os recursos e serviços disponibilizados em ambiente virtual serão acessados por meio da respectiva plataforma educacional, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

7 ELEMENTOS TÉCNICOS

- ☒ É pertinente ao objeto ainda, a exigência da seguinte documentação relativa à qualificação técnica:

certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 3 (três) anos.

A presente justificativa técnica tem como objetivo demonstrar a pertinência entre o objeto da contratação, que consiste no fornecimento de material apostilado para as fases da educação básica, e a qualificação técnica exigida, que requer a apresentação de certidão ou atestado que comprove a execução de serviços similares ao objeto da licitação por um prazo mínimo de três anos.

A experiência prévia do licitante na execução de serviços similares é fundamental para assegurar que o fornecedor possua o conhecimento e a capacidade técnica necessários para atender às especificidades e demandas do material apostilado, que deve ser adequado às diretrizes educacionais e às necessidades dos alunos da educação básica.

A exigência de um histórico de três anos de atuação no fornecimento de materiais educacionais ou serviços correlatos é justificada pela complexidade e relevância do objeto, uma vez que a qualidade do material didático impacta diretamente no processo de ensino-aprendizagem.

A experiência acumulada ao longo desse período permite ao licitante demonstrar não apenas a familiaridade com as normas e padrões exigidos, mas também a capacidade de adaptação às inovações pedagógicas e às necessidades dos educadores e alunos.

Assim, a qualificação técnica exigida não se configura como uma mera formalidade, mas sim como um critério essencial para a aferição da capacidade de execução do objeto, garantindo que a contratação resulte em um fornecimento de materiais que atenda às expectativas e exigências do sistema educacional.

Portanto, a exigência de comprovação de experiência prévia é adequada, proporcionando suficiente para assegurar a execução compatível com as características do objeto da contratação, contribuindo para a efetividade e a qualidade do serviço prestado.

8 DA FONTE DE RECURSOS E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Informa-se, para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais regulamentares aplicáveis, a existência de previsão orçamentária e a respectiva fonte/destinação de recursos para suporte das despesas decorrentes do presente processo, conforme segue:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

7.1 FONTE DE RECURSO

Recursos próprios livres

7.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

101, 102, 103, 104, 139, 140, 141, 142, 177, 178, 179, 180, 70, 71, 72

9 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- ☒ Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
 - ☒ Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - ☒ Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;
- A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual**
- ☒ Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade

10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Luzia Da Silva Navarro Mariano	33601

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Luzia Da Silva Navarro Mariano	33601

Diamante do Norte, 01 de outubro de 2026

**CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE DE GESTÃO
CONTRATUAL**

**CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA
FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

Luzia Da Silva Navarro Mariano
Matrícula nº 33601

Luzia Da Silva Navarro Mariano
Matrícula nº 33601

ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Grupo	Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	total do item	Valor do grupo
1				kit			R\$ 301.067,90
	1	unid	30	EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO	R\$ 502,65	R\$ 15.079,50	
	2	unid	40	EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I	R\$ 505,71	R\$ 20.228,40	
	3	unid	40	EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL II	R\$ 522,00	R\$ 20.880,00	
	4	unid	50	EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA I	R\$ 548,00	R\$ 27.400,00	
	5	unid	50	EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA II	R\$ 548,00	R\$ 27.400,00	

Assinado por 1 pessoa: LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EE71-D0AF-A592-D694> e informe o código EE71-D0AF-A592-D694



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

qualquer cláusula poderá resultar em responsabilização e penalidades conforme previsto na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE71-D0AF-A592-D694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO (CPF 033.XXX.XXX-02) em 05/10/2026 09:39:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EE71-D0AF-A592-D694>